

LEI Nº 2346, de 10 de março de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO PASTORAL E CATEQUÉTICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO BAIRRO INDUBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

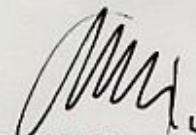
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro Pastoral e Catequético São Francisco, pertencente à Paróquia Santo Antônio do Bairro Pippi, nesta cidade, com a finalidade de viabilizar o funcionamento da creche do Bairro Garibaldi Carrera Machado e do Projeto "FELIZ CIDADE", com vistas à promoção e a valorização do bem-estar de crianças da comunidade e de suas respectivas famílias, conforme termos do incluso Convênio, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Convênio terá validade de 03 (três) anos, prorrogável por igual ou diferentes períodos, mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de Março de 2000.



**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
**Prefeito Municipal.**